



Recife, 15 de dezembro de 2022

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Prestação de Serviços como Locação de Sistema de Faturamento de Contas e Emissão Simultânea de Conta de Água e Avisos de Débitos, Junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Nova Russas - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
1	Software de faturamento de contas	Mês	12	R\$ 896,58	R\$ 10.758,96
2	Software de emissão simultânea de conta de água e aviso débito	Mês	12	R\$ 259,88	R\$ 3.118,56
3	Software de atendimento via internet	Mês	12	R\$ 363,82	R\$ 4.365,84
TOTAL				R\$ 1.520,28	R\$ 18.243,36

VALOR MENSAL	R\$ 1.520,28	(mil quinhentos vinte reais e vinte oito centavos)
VALOR TOTAL PERÍODO 12 MESES	R\$ 18.243,36	(dezoito mil duzentos e quarenta três reais trinta seis centavos)

Condições de Pagamento: Mediante a apresentação das Notas Fiscais / Faturas mensalmente
Validade da Proposta: 60 dias

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 03.203.151/0001-35

ENDEREÇO: Rua Piauí, 162 – Poço – CEP: 52061-047 – Recife – PE

REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Ribeiro de Souza

CARGO: Diretor Geral - CPF: 253.819.464-49

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
Diretor

ARACAJÚ-SE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022



A

SERVI O AUT NOMO MUNICIPAL DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE

PROPOSTA DE PRE OS

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de pre os para concess o de licen a de uso e presta o de servi o para o per odo de 12 meses::

DESCRI�O	VALOR UNIT�RIO	QTDE	VALOR TOTAL
Software de faturamento de contas	1.200,00	12	R\$ 14.400,00
Software de emiss�o simult�nea de conta de �gua e aviso d�bito	400,00	12	R\$ 4.800,00
Software de atendimento via internet	450,00	12	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL (VINTE QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

RAZ O SOCIAL: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME - CNPJ: 19.087.653/0001-88

ENDERE O: Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – Aracaju/SE–CEP 9026-010.



WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
CPF 038.640.176-45





www.j3asolucoes.com.br

Recife/PE, 16 de dezembro de 2022.

AO SETOR DE COMPRAS
SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE

Segue nossa proposta de pre os referente ao servi o de loca o de sistema para emiss o das faturas de consumo de  gua e esgoto.

ITEM	DESCRI�O	VALOR MENSAL	PER�ODO	VALOR TOTAL
01	Software de faturamento de contas	R\$ 1.050,00	12 MESES	R\$ 12.600,00
02	Software de emiss�o simult�nea de conta de �gua e aviso d�bito	R\$ 330,00	12 MESES	R\$ 3.960,00
03	Software de atendimento via internet	R\$ 400,00	12 MESES	R\$ 4.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 21.360,00 (vinte um mil trezentos e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos mensais e consecutivos, mediante apresenta o da nota fiscal de servi o.

RAZ O SOCIAL: J3A SOLU OES LTDA - EPP / CNPJ: 18.146.900/0001-07

ENDERE O: Rua Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP 52110-100

DADOS BANC RIOS: Banco do Brasil Ag. 2802-9 Cc. 77188-0

Atenciosamente,

J3A Solu o es Ltda

Jairo Jorge Aguiar Junior

S cio Administrador

junior@j3asolucoes.com.br

(81) 99197.8243

Rua: Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP: 52110-100

(81) 3314.6722

CNPJ: 18.146.900/0001-07



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL02/23

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E AVISOS DE DÉBITOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade do faturamento, emissão simultânea, negociações de débitos, e software para emissão de contas de água via internet, através do sítio eletrônico deste órgão, tem a necessidade de adquirir sistemas com as citadas propriedade, a fim de simplificar e sistematizar o seu procedimento de faturamento.

Sabe-se que para faturamento e emissão de contas de água em uma cidade do porte de Nova Russas, carece uma logística bastante eficaz, a fim de garantir que as faturas estejam prontas e entregues nas datas programadas para pagamento.

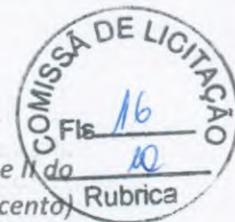
É importante destacar que esta Autarquia Municipal detém toda sua manutenção dos serviços de fornecimento de água potável e consequente pagamentos por estes serviços.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

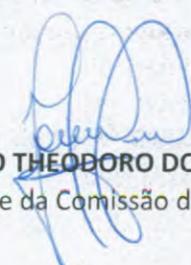
Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, no valor de R\$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Software de faturamento de contas	MÊS	12	896,58	10758,96
2	Software de emissão simultânea de conta de água e aviso débito	MÊS	12	259,88	3118,56
3	Software de atendimento via internet	MÊS	12	363,82	4365,84
				1520,28	18243,36

Nova Russas/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N  _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____   Rua/Av _____, n  _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n  _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n  _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL02/23, Processo n  SAAE-DL02/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTA O DE SERVI OS COMO LOCA O DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISS O SIMULT NEA DE CONTA DE  GUA E AVISOS DE D BITOS, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS - CE .

CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITA O n  SAAE-DL02/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato   de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os efetivamente prestados dever  ser apresentada ao Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



CLãUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLãUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLãUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLãUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLãUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio do SAAE, em caso de atraso dos servi os superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usula ser  descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto ao Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilita o.

CL USULA D CIMA - DA RESCIS O CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorr ncia da presente licita o poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

10.2- Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93, ao( ) CONTRATANTE s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, par grafos 1  a 4 , da Lei de Licita es.

CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratual, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no   1 , do art. 65, da Lei de Licita es.

CL USULA D CIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cab veis ser o processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n  8666/93 e suas altera es;

12.2- Os recursos dever o ser interpostos mediante peti o devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos ser o protocolados no Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE e encaminhados   Comiss o de Licita o;

CL USULA D CIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correr o por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, atrav s da dota o or ament ria n  _____ e elemento de despesas n  _____.



CL USULA D CIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presen a das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

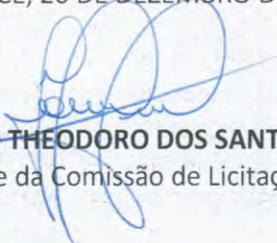


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL02/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E AVISOS DE DÉBITOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022



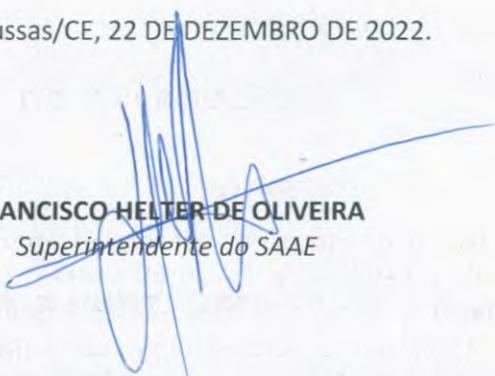
ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICA O

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribui es legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL02/23**, vem **RATIFICAR** a declara o de dispensa de licita o para a PRESTA O DE SERVI OS COMO LOCA O DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISS O SIMULT NEA DE CONTA DE  GUA E AVISOS DE D BITOS, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS - CE, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

Nova Russas/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL02/23

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E AVISOS DE DÉBITOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

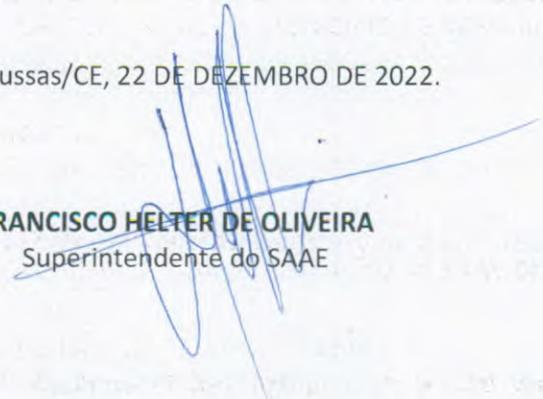
EMPRESA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAAE-DL02/23

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, TORNA P BLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL02/23:

OBJETO: PRESTA O DE SERVI OS COMO LOCA O DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISS O SIMULT NEA DE CONTA DE  GUA E AVISOS DE D BITOS, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS - CE.

CONTRATANTE: SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: JF SERVI OS DE INFORM TICA EIRELI;

VALOR GLOBAL: R\$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e tr s reais e trinta e seis centavos);

PRAZO DE VIG NCIA: at  31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: JO O FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA.

Nova Russas/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
C digo Identificador:665C453C

Mat ria publicada no Di rio Oficial dos Munic pios do Estado do Cear  no dia 23/12/2022. Edi o 3109
A verifica o de autenticidade da mat ria pode ser feita informando o c digo identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>